

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da atividade de Psicopedagogia, e dá outras providências.

SUBEMENDA ADOTADA Nº 2

Dê-se ao caput do art. 6º do substitutivo da Comissão de Educação a seguinte redação:

"Art. 6º São atribuições do psicopedagogo em estabelecimentos de saúde:

...."

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259820016800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 9 8 2 0 0 1 6 8 0 0 *